Universidade Federal do Acre Pró-Reitoria de Graduação Centro de Ciências Biológicas e da Natureza Coordenação do Curso de Química

EDITAL 001/2018

ELEIÇÃO PARA CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO ACADEMICO (CAQUI) DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

A Comissão Eleitoral do Curso de Química da Universidade Federal do Acre – UFAC, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução do Estatuto do Centro acadêmico de Química de 04 de novembro de 2014, COMUNICA QUE SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO PARA CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO ACADEMICO DE QUÍMICA-CAQUI DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, PARA O EXERCÍCIO 2019/2021.

O presente Edital abre inscrições, fixa datas, horários e critérios para nortear o processo eleitoral para Conselho deliberativo do Centro acadêmico - CAQUI do curso de Licenciatura em Química.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS s

- 1.1 Os candidatos deverão se inscrever na Coordenação do Curso de Química, mediante formulário fornecido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2 De acordo com art. 7º Do Estatuto com centro acadêmico do curso de química CAQUI, podem candidatar-se aos cargos de presidente(a); vice-presidente(a); secretário(a) geral; tesoureiro(a) do CA; coordenador(a) de cultura, ensino e extensão; coordenador(a) de marketing e eventos e coordenador(a) esportivo (presidente(a) da atlética Reativa), que:
- I. Estejam devidamente matriculados no curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre;
- II. Estejam cursando no mínimo 4 matérias no seu período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Data: **16/11/2018** a **23/11/2018**

2.2 Local: Secretaria do Curso de Química.

2.3 Horário: 8h às 12h.

- 2.4 Após o encerramento das inscrições, as chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, desde que estejam de acordo com as exigências do item 1 do presente edital.
- 2.5 Homologação e publicação das inscrições das Chapas: **26/11/2018**.
- 2.6 Período para recorrer à Comissão Eleitoral: 27/11/2018.
- 2.7 Período para recorrer ao Colegiado do Curso de Química: **28/11/2018**.
- 2.8 Os interessados em concorrer à eleição deverão formar chapa com os setes nomes: presidente(a); vice-presidente(a); secretário(a) geral; tesoureiro(a) do CA; coordenador(a) de cultura, ensino e extensão; coordenador(a) de marketing e eventos e coordenador(a) esportivo (presidente(a) da atlética Reativa).

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A Comissão Eleitoral homologará as chapas regularmente formadas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições. O resultado será publicado no mural da Coordenação do Curso de Química, localizado no bloco Elda Moreira de Oliveira.
- 3.2 A chapa que eventualmente tiver sua inscrição impugnada poderá solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação.
- 3.3 Caso seja mantida a impugnação, o candidato poderá recorrer ao Colegiado do Curso de Química, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

3.4 Não será homologada inscrição de chapa incompleta.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1 A campanha eleitoral poderá ser realizada no período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de inscrição de candidatura até a véspera do dia da votação que será entre os dias 27 de novembro a 11 de dezembro de 2018.
- 4.2 No período de campanha eleitoral, é PERMITIDO aos candidatos da chapa:
- I. visitar salas de aula, para distribuir seu Plano de Trabalho e apresentar sua candidatura;
- II. fazer reuniões eleitorais, para expor seu Programa de Trabalho:
- III. distribuir folders e folhetos.
- IV. participar de debates propostos pela comissão eleitoral.
- 4.3 No período de campanha, é VEDADO à chapa:
- veicular programa eleitoral de qualquer natureza por meio de pichação, inscrição à tinta, fixação de placas, cartazes, estandartes, faixas e assemelhados nas dependências da Universidade e seus arredores;
- II. confeccionar, utilizar e distribuir camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes;
- III. arregimentar eleitor e fazer propaganda de boca de urna.

5. DOS ELEITORES

- 5.1 Terão direito a voto na eleição para Conselho deliberativo todos os Discentes regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Química
- 5.2 Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.3 Para votar, o eleitor deverá apresentar documento original de identificação oficial que contenha foto e documento que comprove seu vínculo acadêmico.

5.4 Cada eleitor poderá votar uma única vez, em apenas uma chapa.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1 A votação será no dia 12 de dezembro de 2018, das 8h às 13h.
- 6.2 As urnas estarão dispostas no **bloco Francisco Wanderlei Dantas** (bloco acadêmico) e no **hall do bloco Elda Moreira de Oliveira**, ambos na Universidade Federal do Acre.
- 6.3 Serão nomeada Mesas Receptoras de votos pela Comissão Eleitoral, para cada local de votação. A mesma coordenará os trabalhos de votação e decidirá sobre os incidentes que se verifiquem durante a votação, cabendo recurso à Comissão Eleitoral.
- 6.4 qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral, relatando fatos e indicando provas, e pedir abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas desta Resolução.
- 6.5 Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação de candidatura dirigido ao Colegiado do Curso.

7. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- 7.1 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, após o término da votação.
- 7.2 Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.
- 7.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.
- 7.4 No caso de registro de única candidatura, será observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos;

Parágrafo único. Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos brancos e nulos for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato, sendo vedada aclamação no Colegiado do Curso.

8. DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 8.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado no mural da Coordenação do Curso de Química, localizado no bloco Elda Moreira de Oliveira, no mural do bloco Francisco Wanderlei Dantas (bloco acadêmico), e encaminhará ao Colegiado do Curso de Química para homologação.
- 8.2 É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, tendo a Comissão Eleitoral prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso e(ou) impugnação, cabendo novo recurso ao Colegiado do Curso de Química.
- 8.3 O resultado do processo eleitoral será encaminhado para a coordenação do curso de Licenciatura em Química.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.2 No dia da eleição, não haverá suspensão das atividades administrativas nem acadêmicas.
- 9.3 O formulário de inscrição da chapa deverá ser obtido na sala da Secretaria do Curso de Licenciatura em Química.
- 9.4 A sede da Comissão Eleitoral será a sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, em primeira instância, e ao Coordenação do curso, em última instância.

Rio Branco – Acre. 06 de novembro de 2018.

THATIANA GADELHA RIBEIRO

Presidente

ANDRÉ SANTOS DE ANDRADE

Secretário

GRABRIEL QUEIROS SIQUEIRA

Membro

EDITAL 001/2018/UFAC ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO ACADÊMICO - CAQUI DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA. Nome da Chapa:

PRESIDENTE(a):	
Nome:	
CPF:	<u> </u>
RG:	
Matricula:	
Assinatura: Candidato(a)	
Vice-PRESIDENTE(a):	
• •	
Nome:	
CPF:	_
RG:	
Matricula:	
Assinatura: Candidato(a)	
SECRETARIO(a) GERAL: Nome:	
CPF:	<u> </u>
RG:	
Matricula:	
Assinatura: Candidato(a)	
TESOUREIRO(A) DO CA:	
Nome:	
CPF:	
RG:	_
Matricula:	
Assinatura: Candidato(a)	

COORDENADOR(a) DE CULTURA, ENSINO E EXTENSÃO:		
Nome:		
CPF:		
RG:		
Matricula:		
Assinatura: Candidato(a)		
COORDENADOR(a) DE MARKETING E E Nome:		
CPF:		
RG:		
Matricula:		
Assinatura: Candidato(a)		
COORDENADOR(a) ESPORTIVO: Nome: CPF: RG:		
Matricula:		
Assinatura: Candidato(a)		
Dia Dranca As	J- 2040	
Rio Branco-Ac, de	ue 2018.	